

LEI Nº 653 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do
Prefeito e Vice-Prefeito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE
SÃO PAULO FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Pariquera-Açu, fixados na
Lei Municipal nº 620, de 11 de Maio de 2016, para a legislatura de 2017 a 2020, aplica-se a
Revisão Geral Anual em 6,58 %, pelo período de janeiro a dezembro de 2016, passando
para os seguintes valores:

I) Prefeito passa a ser de R\$ 11.801,44 (onze mil oitocentos e um reais e
quarenta e quatro centavos),

II) Vice-Prefeito passa a ser de R\$ 5.057,14 (cinco mil e cinquenta e sete reais e
quatorze centavos)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba
própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 24 de Agosto de 2017.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo